



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1399***

*de 18 de fevereiro de 2009*

***“Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, estabelecido pela Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/02/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1399/2009 - 18 de fevereiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*